DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BIRIGUI
Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 23 de janeiro de 2017 | Ano I | Edição nº 17 | Página 1 de 12

PODER EXECUTIVO

Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

Jose Manoel Sanches
Secretário de Gabinete

SECRETARIA DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Elisabete Grassi Cruz
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.756, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

DESIGNA ORDENADOR DE DESPESAS ORDEM BANCÁRIA DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – OBTV DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE – SICONV, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica designado o senhor ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA, RG Nº 57.260.447-6/SSP/SP, CPF Nº 181.586.091-04, como ordenador de despesas Ordem Bancária de Transferências Voluntárias – OBTV, responsável pela realização de pagamentos e transferências bancárias por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, nos termos do parágrafo único, art. 3º do Decreto nº 7.641 de 12 de dezembro de 2011.

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de janeiro de dois mil e dezessete.

CRISTIANO SALMEIRÃO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

ELISABETE GRASSI CRUZ

Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas

DECRETO Nº 5.757, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

COMPÕE O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS - FEBOM, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 3.682, DE 23 DE AGOSTO DE 1.999.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o estatuído no art. 3º da Lei nº 3.682, de 23 de agosto de 1.999,

D E C R E T A:

ART. 1º. O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS - FEBOM, fica composto pelos membros abaixo nominados:

REPRESENTANTE DO PREFEITO MUNICIPAL:

TADEU LUCIANO SECO SARAVALLI, como Presidente

COMANDANTE DO POSTO DE BOMBEIROS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Birigui garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.birigui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.birigui.dioe.com.br

DE BIRIGUI:

1º TEN. PM FILIPE FELIX DOS SANTOS, como

Vice-Presidente

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI:

RUBENS PEREIRA DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE DE CLUBES DE SERVIÇOS E ASSOCIAÇÕES:

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIVRAMENTO

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BIRIGÜI:

REGINALDO DIAS.

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 4 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de janeiro de dois mil e dezessete.

CRISTIANO SALMEIRÃO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

ELISABETE GRASSI CRUZ

Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 237 / 2017

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes,

RESOLVE:

I – Cessar os efeitos da Portaria nº 2264/2016, que nomeou os funcionários para comporem a comissão de sindicância disciplinar especial.

II - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 16 de Janeiro de 2017.

Cristiano Salmeirão

Prefeito Municipal

Genilson Antonio Martins

Secretário de Administração

Maria Toshimi Kanetomi

Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 238 / 2017

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes,

RESOLVE:

I – Cessar os efeitos da Portaria nº 2262/2016, que nomeou os funcionários para comporem a comissão de sindicância averiguatória.

II - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 16 de Janeiro de 2017.

Cristiano Salmeirão

Prefeito Municipal

Genilson Antonio Martins

Secretário de Administração

Maria Toshimi Kanetomi

Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 239 / 2017

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes,

RESOLVE:

I – Cessar os efeitos da Portaria nº 2261/2016, que nomeou os funcionários para comporem a comissão de sindicância averiguatória.

II - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 16 de Janeiro de 2017.

Cristiano Salmeirão

Prefeito Municipal

Genilson Antonio Martins

Secretário de Administração

Maria Toshimi Kanetomi

Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 263 / 2017

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes,

RESOLVE:

Nomear os funcionários JOSIANE MAFFEI S CASTILHO, RG 000008633266, ELAINE FERREIRA DOS SANTOS, RG 130284038 e DEIVID SOARES DA SILVA, RG 326396639, sob a presidência do primeiro para comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA AVERIGUATÓRIA, incumbida de apurar o fato relatado no Processo 22783/2016, em obediência ao disposto no Art. 194, da Lei nº 3.040, de 27/09/1993.

Prefeitura Municipal de Birigui, 18 de Janeiro de 2017.

Cristiano Salmeirão

Prefeito Municipal

Genilson Antonio Martins

Secretário de Administração

Maria Toshimi Kanetomi

Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 240 / 2017

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui , Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes,

RESOLVE:

Nomear os funcionários VINICIUS VENEZIANO DEMARQUI, RG 350557032, PAULA SIQUEIRA PACHU , RG 19569387 e LUIZ EDUARDO DA SILVA, RG 001764834400, sob a presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR ESPECIAL, a ser conduzida nos termos do Decreto Municipal nº 4.413/2009, alterado pelo Decreto nº 4.782/2011, incumbida de apurar os fatos relatados no memo DRH 196/2015 - ENLG, quanto ao não cumprimento dos deveres por parte da funcionária R. D. C. M., atinentes a dedicação, presteza e assiduidade, assegurando-lhe o direito do contraditório e ampla defesa.

Prefeitura Municipal de Birigui, 16 de Janeiro de 2017.

Cristiano Salmeirão

Prefeito Municipal

Genilson Antonio Martins

Secretário de Administração

Maria Toshimi Kanetomi

Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 241 / 2017

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes,

RESOLVE:

Nomear os funcionários VINICIUS VENEZIANO DEMARQUI, RG 350557032, CLAUDEMIR NEGRI, RG 19848875 e VALDELICIO DOMINGUES, RG 12.668.111.9, sob a presidência do primeiro para comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA AVERIGUATÓRIA, incumbida de apurar os fatos ocorrido nos Oficio DEPPAT nº 036/2013, OFÍCIO 63, Boletim nº 8085/2013, OFÍCIO 65/2013 e Ofício 494/2013-MF, ref. Van marca Peugeot ano 2012 Pat. 73265, em obediência ao disposto no Art. 194, da Lei nº 3.040, de 27/09/1993.

Prefeitura Municipal de Birigui, 16 de Janeiro de 2017.

Cristiano Salmeirão

Prefeito Municipal

Genilson Antonio Martins

Secretário de Administração

Maria Toshimi Kanetomi

Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 242 / 2017

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes,

RESOLVE:

Nomear os funcionários VINICIUS VENEZIANO DEMARQUI, RG 350557032, MONICA NEVES DE SOUZA, RG 281814570 e FERNANDA ZONTA VICENTIN, RG 401038622, sob a presidência do primeiro para comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA AVERIGUATÓRIA, incumbida de apurar o fato relatado no TC-002326/001/07, em obediência ao disposto no Art. 194, da Lei nº 3.040, de 27/09/1993.

Prefeitura Municipal de Birigui, 16 de Janeiro de 2017.

Cristiano Salmeirão

Prefeito Municipal

Genilson Antonio Martins

Secretário de Administração

Maria Toshimi Kanetomi

Diretora de Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que com fundamento no parecer da Comissão Especial de Julgamento, nomeada pela Portaria nº 61/2016, resolve adjudicar o processo licitatório realizado na modalidade Chamada Pública, autuada sob nº 03/2.016, que objetiva o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de recebimento de tributos municipais e demais receitas, em conformidade com comunicado febraban (fb-015/2015), conforme especificações constantes do Anexo I, à seguinte empresa classificada: 01 – Banco Santander (Brasil) S.A., conforme documentos anexados ao processo, e por atender as exigências do Edital, e Homologar o processo licitatório em questão. Birigui-SP, 17 de janeiro de 2.017.

Aviso de Licitação

EDITAL Nº 05/2.017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2.016.

OBJETO:- Registro de preços para aquisição de material escolar de higiene pessoal e alimentação, destinados aos alunos dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação, Secretaria de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, Data da Abertura - 03/02/2017, às 08:00 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto a Seção de Licitações na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelo telefone (018) 3643.6126. O Edital poderá ser lido naquela Seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br., Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal. Birigui, 20/01/2017.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Adonai Henrique Brum da Silva
Secretário de Finanças

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

Nº 009/2017 Birigui, 20 de Janeiro de 2017.

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, publicamos que encontra-se na Secretaria de Finanças as justificativas encaminhadas pela Secretaria Serviços Públicos, Água e Esgoto com anuência do Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

CNPJ/CPF	NAT.	Nº PROC.	VALOR – R$	VENCTO.
02.094.772/0001-65	P.J	137	290.422,56	09/09/2016
04.390.580/0002-02	P.J	98	411.215,27	17/10/2016

ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
MAX ANGELSON MENEZ OLIVEIRA
CONTADOR CRC 1SP119242/O-2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO

Paulo Roberto Bearari
Secretario Executivo

Concursos Públicos / Processo Seletivo

Edital

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI
CONCURSO PÚBLICO PRAZO DETERMINADO
DE PROVAS E TÍTULOS

EDITAL Nº 01/2017

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI faz saber a quem possa interessar que estão abertas as inscrições do PROCESSO SELETIVO POR PRAZO DETERMINADO, para o preenchimento de vagas de seu quadro de pessoal, sujeitas ao regime jurídico dos empregados públicos tutelados pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

1 - DOS CARGOS E VAGAS:
O processo seletivo atenderá os cargos de provimento temporário, na finalidade de substituição de afastamento de professor e transições dos cursos de Administração, Ciências Contábeis e Sistemas de Informação, descritos a seguir, juntamente com as vagas disponíveis bem como os níveis salariais respectivos, e, será realizado sob a responsabilidade da Fundação supra.

QUADRO: ÁREA ACADÊMICA

Área de conhecimento:	**Ciências Contábeis**
Nº de vagas:	**01**
Requisitos:	• **Graduação em Ciências Contábeis** • **Mestrado em Ciências Contábeis ou áreas afins;**
Salário hora/aula:	**R$ 47,39 hora/aula**
Tipo de prova	**Currículo Lattes documentado, Memorial e Prova Didática**
Taxa de inscrição	**R$ 50,00**

Área de conhecimento:	**Economia**
Nº de vagas:	**01**
Requisitos:	• **Graduação em Economia** • **Mestrado em economia ou áreas afins;**
Salário hora/aula:	**R$ 47,39 hora/aula**
Tipo de prova	**Currículo Lattes documentado, Memorial e Prova Didática**
Taxa de inscrição	**R$ 50,00**

Área de conhecimento:	**Tecnologia da Informação**
Nº de vagas:	**01**
Requisitos:	• **Graduação em Informática e áreas afins** • **Pós-Graduação em informática ou áreas afins;**
Salário hora/aula:	**R$ 31,60 hora/aula**
Tipo de prova	**Currículo Lattes documentado, Memorial e Prova Didática**
Taxa de inscrição	**R$ 50,00**

Observação:
Os candidatos aprovados serão enquadrados de acordo com os requisitos mínimos para provimento do emprego exigidos na Lei Complementar sob n. 25 de 10/10/2007, que dispõe sobre o Magistério Superior da Fundação Municipal de Ensino de Birigui, salários e providências correlatas. Os candidatos serão contratados pelo regime jurídico das Leis do Trabalho (CLT), como professor em Regime de Hora-Aula dos valores supracitados.

2 - DAS INSCRIÇÕES E DATAS DAS REALIZAÇÕES DAS PROVAS
2.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2.2 - As inscrições serão efetuadas de 23 de janeiro de 2017 a 27 de janeiro de 2017, em dias úteis, no horário das 13:00h às 17:00h, na Faculdade de Ciências e Tecnologia de Birigui (FATEB), sito à Rua Antonio Simões, nº 04 – Centro – Birigui - SP, mediante pagamento da TAXA DE INSCRIÇÃO, vinculada a escolaridade do cargo pretendido, segundo quadros acima. O local de realização das provas será nas dependências desta Instituição de Ensino, localizada na Rua Antônio Simões, nº 04, Centro, Birigui/SP.
2.3 - Para fazer a **INSCRIÇÃO**, os candidatos deverão:
a. Efetuar o pagamento da TAXA DE INSCRIÇÃO, junto a Tesouraria desta Instituição;
b. Preencher, devidamente, a Ficha de Inscrição;
c. Anexar as cópias (xérox) do RG, CPF e Título de Eleitor;
d. Entregar, no ato da inscrição, o CURRÍCULO LATTES documentado e MEMORIAL.
e. Entende-se por MEMORIAL a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais e de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional, indicando motivações e significados, conforme detalhado no item 4.2, e, modelo que segue anexo a esse edital.
f. Informa que para participar da prova de argüição e julgamento de memorial, bem como da prova didática, que serão realizados por Comissão de Seleção Constituída pela Instituição de Ensino, os candidatos deverão consultar LISTA DE DEFERIMENTO afixada ou divulgada na página de internet: www.fateb.br, no dia 30 de janeiro de 2017, e, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar da data de sua divulgação. Interposto o recurso e não havendo manifestação da Comissão, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa subseqüente.
g. Na mesma data, 30 de janeiro de 2017, na página de internet: www.fateb.br, estarão disponíveis os 03 (três) temas por área pretendida para efetivação da prova didática que acontecerá em conjunto com a argüição de memorial, que serão realizadas por Comissão de Seleção devidamente constituída.
2.4 - Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:
a) Ser brasileiro ou estrangeiro estabelecido na forma da Lei;

b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
c) Haver cumprido as obrigações e encargos para com o serviço militar;
d) Estar quite com a Justiça Eleitoral e no gozo dos direitos políticos;
e) Possuir aptidão, habilitação, capacitação e disponibilidade de horário para o exercício do cargo pretendido;
f) Ter boa conduta e não possuir antecedentes criminais;
g) Não possuir registro crime contra a Administração Pública.

2.5 - A inscrição poderá ser feita por procurador legalmente habilitado, e será formalizada em impresso próprio, devidamente acompanhada de declaração firmada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche todas as condições e está de acordo com o que dita o presente EDITAL. A assinatura do candidato na ficha de inscrição implicará na satisfação das exigências relacionadas no item anterior.

2.6- DATAS DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS: a prova de argüição e julgamento de MEMORIAL e PROVA DIDÁTICA a serem realizadas por comissão de seleção acontecerão a partir do **dia 01 de fevereiro de 2017.** O candidato classificado para essa fase deverá verificar seu nome, data e horário de prova, conforme lista afixada ou divulgada pela comissão de concurso público na pagina da internet: www.fateb.br em 30 de janeiro de 2017.

3 - DAS PROVAS

- PRIMEIRA ETAPA: Análise do CURRÍCULO LATTES, após seu deferimento, será embasada por critérios objetivos, conforme Avaliação de Títulos (quadro - item 06), de caráter seletivo e classificatório, visto que o candidato que não atender o item 01 deste edital, que trata dos requisitos mínimos exigidos para prestar o presente processo seletivo, terão suas respectivas inscrições indeferidas.

- SEGUNDA ETAPA: Prova de argüição e julgamento do MEMORIAL e PROVA DIDÁTICA que serão realizadas por comissão de seleção constituída pela Instituição, terá duração de no máximo 30 (trinta) minutos, objetivando avaliar o conteúdo do memorial, e, os níveis de potencialidade de comunicação, criatividade e aderência, bem como seu perfil didático pedagógico, totalizando o máximo de 80 (oitenta) pontos.

4 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

4.1 - Os candidatos deverão comparecer ao local determinado, sito a Rua Antonio Simões, n. 04, Centro, para a argüição do MEMORIAL e PROVA DIDÁTICA no horário estabelecido em lista divulgada na página da internet www.fateb.br, na data de 30/01/2017.

4.2 - Na prova de argüição e julgamento do memorial por comissão de seleção o candidato deverá compor um texto formatado conforme as regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), cujo conteúdo não deverá ultrapassar 04 (quatro) páginas e contemplar os seguintes assuntos: **a.** descrever brevemente suas interações sociais privadas (relações familiares e amizades); **b.** relatar a motivação de sua inscrição e suas expectativas profissionais comentadas, destacando sua formação acadêmica e profissional, entre outros que o candidato julgar necessário, e sobre esse conteúdo será argüido da respectiva banca.

4.3 – Após a argüição e julgamento do memorial será sorteado dentre os 03 (três) temas publicados na página da internet, na data de 30/01/2017, 01 (um) tema para que o Candidato efetive a prova didática.

4.3 - A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI NÃO MANDARÁ AVISOS PELO CORREIO REFERENTE QUAISQUER INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE CONCURSO.

5 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS:
5.1 - A análise do Currículo Lattes, argüição do Memorial e Prova Didática respeitarão os critérios estabelecidos nesse Edital.
5.2 - O não comparecimento na argüição do Memorial e Prova Didática excluirá o candidato automaticamente.
5.4 - Não haverá segunda chamada para prova.
5.5 - A data, local e horário da prova estão no item 2.6 deste edital.

6 - DOS TÍTULOS E SUA AVALIAÇÃO - QUADRO: AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (pontos)	VALOR MÁXIMO (pontos)	COMPROVANTES
Mestrado *Strictu-Sensu*	15	15	Diploma ou Ata Homologada acompanhado de Histórico Escolar
Curso de Pós-Graduação *Lato-Sensu*, MBA e Especialização com carga horária mínima de 360 horas.	10	10	Diploma ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar
Curso de Pós-Graduação *Lato-Sensu*, Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180 horas.	05	05	Certificado acompanhado de Histórico Escolar
Produção Científica na Área Acadêmica com ISBN	01	10	Ficha Catalográfica e seu texto na integra (xérox)
Cursos de Extensão na área com carga horária até 200 horas	02	02	Declaração
Orientação de Trabalho Monográfico, nível de graduação	01	07	Declaração e Ficha Catalográfica do Trabalho
Experiência no Ensino Superior de no mínimo 02 (dois) anos	01	01	Declaração de aprovação de Concurso Público
Totalização	35	50	-

6.1 - Cursos de Graduação e Pós-Graduação credenciados ou reconhecidos pela Legislação vigente.
6.2 - Só serão aceitos títulos de Mestrado obtido em Programas de Pós-Graduação S*trictu Sensu* reconhecidos pela CAPES/MEC ou convalidados no Brasil.
6.3 - Somente serão pontuados os Títulos dos Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento *Lato-Sensu*, quando autorizados pela CAPES/MEC ou órgãos competentes.
6.4 - Para os cargos supracitados, a nota final de cada candidato aprovado será igual a somatória dos pontos obtidos da prova de argüição e julgamento do memorial e os pontos obtidos na avaliação curricular, nesse item 06.
6.5 - Só apresentarão os títulos supracitados, os candidatos da área acadêmica.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO
7.1 - A nota final de cada candidato aprovado será igual a somatória dos pontos obtidos da prova de argüição e julgamento do memorial e prova didática e os pontos obtidos na avaliação curricular, item 06.
7.2 - Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontos.
7.3 - Em caso de igualdade de pontos, terá preferência para nomeação o candidato:
a) Aquele que tiver maios experiência na área acadêmica;
b) Maior número de dependentes legais (conforme consta em declaração de IR);
c) Mais idoso.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - Revisão de nota e questões de legalidade: O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados, respectivamente, a partir da aplicação de cada etapa, da divulgação de listas de convocação e da publicação dos resultados das provas.

8.2 - Feita à revisão será publicado o resultado final com as eventuais alterações**.**

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - A homologação do concurso será feita pelo Secretário Executivo da Fundação Municipal de Ensino de Birigui, em até 20 (vinte) dias, contados da publicação do resultado final, a vista do relatório apresentado pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO.

9.2 - A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação das listas publicadas. Os candidatos da área acadêmica aprovados, por ocasião de sua nomeação e antes do ato da posse, deverão trazer seu CURRÍCULO LATTES e MEMORIAL documentados, inclusive comprovar todos os documentos pelos seus originais.

9.3 - O candidato aprovado fica obrigado a submeter-se a perícia médica, a critério da Fundação Municipal de Ensino de Birigui, que confirme a capacidade física e mental do mesmo para a posse e exercício do cargo de provimento específico a que se submeteu em concurso público.

9.4 - A inexatidão das informações ou a constatação de irregularidade em documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do concurso.

9.5 - A COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO é dotada de poder para anular as provas de seleção de que trata este EDITAL se assim achar necessário, reservando idêntico poder ao Secretário Executivo da Fundação Municipal de Ensino de Birigui, devendo fundamentar suas razões.

9.6 - O concurso é por prazo determinado, e desse modo terá validade 06 (seis) meses que corresponde o primeiro semestre do ano letivo de 2017.

9.7 - A aprovação dos candidatos no presente concurso não cria direitos à nomeação, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

9.8 - A taxa de inscrição não será devolvida sob hipótese alguma.

9.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO.

9.10 - Possíveis erros de digitação deverão ser corrigidos no próprio local das provas.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado resumidamente na imprensa, no site www.fateb.br e afixado no lugar de costume.

BIRIGUI, 18 de janeiro de 2017.

Paulo Roberto Bearari
Secretario Executivo

5

Publicação Oficial do Município
Localidade: Birigui
Data: 2017.01.23 10:02:21 -0200

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ÁREA ACADÊMICA
ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Conhecimentos de Contabilidade de acordo com as normas brasileiras. A lógica contábil e suas principais obrigações contábeis: Escrituração Contábil. Livros Contábeis. Lançamentos Contábeis. Razonetes. Balancete. Estrutura básica do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício. As normas brasileiras de contabilidade aplicável às estruturas e o fechamento dos Demonstrativos Contábeis: Balanço Patrimonial. Demonstração do Resultado do Exercício. Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Os conhecimentos de contabilidade de custos. Princípios contábeis aplicados a custos. Visão global de custos e seus principais problemas. Definições gerais de custos e despesas. Métodos de apuração de custos diretos e indiretos. Departamentalização. Custeio baseado em atividades. Custeio por absorção e Custeio Direto. Custeio Variável. Custo padrão. Margem de contribuição. Ponto de equilíbrio. Análise: Custo. Volume e Lucro. Formação dos preços de vendas. Problemas especiais na gestão de custos e custos para controle. Organismos responsáveis pela internacionalização da contabilidade. Normas internacionais e nacionais de contabilidade. Harmonização global da contabilidade e da divulgação. Conversão das Demonstrações Financeiras. Normas contábeis CPC, IASB e IFRS. Aspectos históricos. Contabilidade Social. Controle de Estoques. Tratamento das doações: bens de consumo e bens de longa duração. Apuração e demonstração de resultados. Demonstração da Situação Patrimonial. Discussão do valor da mão de obra voluntária. Objetivo para o qual foram constituídas e responsabilidade social das entidades. Funcionamento de entidades de interesse social. Gestão contábil. Demonstrações contábeis. Prestação de contas. Companhias de capital aberto e sua estrutura contábil. O processo de abertura de capital. Recompra de ações. Ações com e sem valor nominal. Valor patrimonial e valor de mercado de ações. Dividendos e contabilização. Dividendos preferenciais. Lançamento de debêntures conversíveis em ações. Relações com o mercado. Legislação específica da CVM. Acionistas minoritários.

ÁREA ACADÊMICA
ÁREA DE CONHECIMENTO: ECONOMIA
Introdução à economia. Estudo dos agregados macroeconômicos. PIB e seus componentes. Política de estabilização. Análise de cenários econômicos. Elaboração de políticas econômicas. Inter-relações entre o setor financeiro e o setor real da economia. Estudo da oferta e demanda na determinação do preço e quantidade de mercado e o processo de produção e de custos. Estudo microeconômico. Teoria do consumidor. Elasticidade preço e elasticidade renda. Teoria da firma e teoria da produção. Teoria de custos e oferta. Modelos de formação de preços. Concorrência pura e perfeita e concorrência monopolista. Monopólio e oligopólio. O desenvolvimento e o movimento histórico recente da economia brasileira. Introdução à Economia Brasileira. A República Velha. O primeiro governo Vargas. Do pós-guerra ao plano de metas. A crise dos anos 60 e o PAEG. Do milagre econômico à desaceleração do crescimento. A dívida externa. A crise dos anos 80 e o processo de ajuste. O plano real e as reformas estruturais. Problemas econômicos nacionais e consequências sociais. A realidade econômica atual do Brasil e perspectivas. Visão geral da Economia Internacional: sua problemática e as interfaces com a Administração. Economia Internacional: Conceitos e Significados. O Brasil e a Economia Global. Uma visão Econômica da Globalização. O Mundo Emergente. BRIC. Balanço de Pagamentos. Risco-País. Indicadores de Vulnerabilidade. Taxa de Câmbio. Política Comercial e Protecionismo.

ÁREA ACADÊMICA
ÁREA DE CONHECIMENTO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Estudo, análise e uso de ferramentas de suporte à automatização das atividades de análise e Projeto de sistemas e metodologias de programação. Uso de computadores para desenvolver módulos de apoio à documentação e apoio a construção de diagramas e geração de protótipos. Algoritmos computacionais. Pseudolinguagem. Metodologia para o desenvolvimento de programas com base na programação estruturada. Tipos de dados. Estruturas básicas: constantes e variáveis. Estrutura de controle: sequência, seleção e repetição. Comandos de entrada e saída. Vetores e matrizes. Registros. A importância do software. Características do software e aplicações. Paradigmas de desenvolvimento. Os requisitos do usuário. Princípios de especificação do software. Planejamento do desenvolvimento. O projeto de software. Método para análise e projeto: Análise Essencial: diagrama de contexto, diagrama entidade-relacionamento, diagrama de fluxo de dados, dicionário de dados. Estudos de caso. Conceitos básicos de Orientação a Objetos. Visão geral de metodologias orientadas a objetos. Utilização de uma metodologia orientada a objetos para modelagem de sistemas. Mapeamento do modelo orientado a objetos para Banco de Dados Relacional. Desenvolvimento de estudos de casos.

FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE BIRIGUI
Alteração de nome aprovado através da Portaria 91/04 de 16/06/2004
Autorizada a funcionar pelo Parecer CEE 1583/87 de 23/10/1987
R. Antonio Simões, 04 - Fone/Fax (18) 3649 2200 - CEP 16200-027 - Birigüi - SP

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE MEMORIAL

I – DADOS GERAIS:
NOME:
ENDEREÇO:
TELEFONES PARA CONTATO:
CANDIDATO À CATEGORIA DE PROFESSOR:
GRADUADO EM .....no ano de.....
TEMPO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL NA ÁREA DA DISCIPLINA, CONTADO A PARTIR DA GRADUAÇÃO: indicar anos e meses (pode também ser indicado neste item o tempo despendido em pesquisa institutos e universidades)
II- TÍTULOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPATÍVEIS COM A ÁREA DE INTERESSE DA DISCIPLINA
1- GRADUAÇÃO
-Título (ex.: Bacharel em Direito, Ciências da Computação, Letras etc.; Engenheiro Civil, Mecânico etc.; Tecnólogo em Processamento de Dados)
-Instituição (Faculdade / Universidade)
-ano de conclusão
-número do registro do diploma (anexo comprovante nº) (se for o caso,
-mencionar comprovante de pedido de registro e apresentar documento pertinente)
2- PÓS-GRADUAÇÃO (mestrado, doutorado, livre docência)
- Título (ex.: Mestre em .....: citar curso e área de concentração)
- Instituição
- Data de obtenção do título
3- CURSOS DE EXTENSÃO, APERFEIÇOAMENTO, ESPECIALIZAÇÃO OU EQUIVALENTES, NÃO INCLUÍDOS NOS TÍTULOS DE GRADUAÇÃO, MESTRADO OU DOUTORADO.
- nome do curso
- instituição
- nº de horas-aula
- nota de aproveitamento
- período ou data
III – ATIVIDADES PROFISSIONAIS, NA ÁREA DA DISCIPLINA, CONSIDERADAS DE ROTINAS OU HABITUAIS.
- Função / cargo
- empresa ou instituição
- período
- descrição das principais atribuições e atividades na função ou cargo.
IV- ATIVIDADES DIFERENCIADAS, PROFISSIONAIS OU DOCENTES, NA ÁREA DA DISCIPLINA. Podem ser indicados:
- cursos que não se enquadram nas condições expressas em II;
- participação em simpósios, congressos etc., sem apresentação de trabalho;
- atuação em projetos especiais;
- viagens técnicas ao exterior;
- premiação por mérito;
- título honorífico;
- consultoria ou assessoria científica ou tecnológica de destaque, independente da atividade profissional de rotina.
- atuação como membro de diretoria de sociedades científicas e/ou técnicas, ou de conselho consultivo, editorial e outros;
- outras atividades, de notória importância e destaque no campo da ciência e da tecnologia.

FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE BIRIGUI
Alteração de nome aprovado através da Portaria 91/04 de 16/06/2004
Autorizada a funcionar pelo Parecer CEE 1583/87 de 23/10/1987
R. Antonio Simões, 04 - Fone/Fax (18) 3649 2200 - CEP 16200-027 - Birigüi - SP

Em todos os casos, descrever a atividade, fornecendo suas principais referências (empresa, época etc.) e anexar o respectivo comprovante, identificando-o no Memorial por numeração, como já indicado.

V- ATIVIDADES DE ENSINO NO 3º GRAU E NO 2º GRAU.

1- No 3º grau

- instituição
- disciplina (s) que lecionou ou leciona
- categoria docente
- período

2. no 2º grau

idem ao item referente ao 3º grau

VI- ATIVIDADES DE PESQUISA, INDIVIDUAL OU EM GRUPO (mencionar)

- título da pesquisa
- resumo
- instituição onde foi realizada

VII – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, EM NÍVEL DAS FUNÇÕES EM COMISSÃO NO MAGISTÉRIO, PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE

Este item comporta funções acadêmicas, tais como Diretor de Faculdade, chefe de Departamento. Coordenador de Área, Responsável por Disciplina. Indicar:

- função
- instituição
- período

VIII – REALIZAÇÕES - Este item comporta:

- textos publicados ou aceitos para publicação (livros, monografias, artigos especializados);
- patentes aprovadas e registradas;
- traduções publicadas ou aceitas para publicação (livros, monografias, artigos);
- comunicações em reunião, encontro, seminário, colóquio, conferência, simpósio, congresso;
- cursos extracurriculares de 3º grau ministrados (individualmente ou em parceria).

Mencionar o que cada caso requer, por exemplo: editora, época, instituição. Em todos os casos, anexar comprovante, indicando-o no Memorial, por numeração.

IX – Descrever experiência familiar e/ou profissional secular caso considere interessante.

X – OUTROS (mencionar atividades não mencionadas anteriormente consideradas relevantes para o concurso).

ATENÇÃO:

A fim de evitar extravio de documentos e agilizar a análise do memorial circunstanciado pela Comissão de Avaliação, solicitamos que:

1. O memorial circunstanciado seja encardenado.
2. Caso seja anexado documentos, é necessário que sejam numerados e ordenados cronologicamente, por item.